

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1174/PREF/2022

Araguari, 20 de junho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Araguari
Araguari -MG

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **REQUERIMENTO: 1134/2022 - OFÍCIO: 1168/2022**

ASSUNTO: "Solicita o nome da empresa que aluga as tendas para a saúde, o valor das tendas e porque as tendas estão nas unidades de UBSFs, sendo que diminuíram as vacinações."

Vereador(es) autoria: **CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO e DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARAGUARI

Palácio dos Ferrovários - Praça Gaioso Neves - Centro - Araguari-MG - CEP 38440-001

☎ (34) 3690 3054 - 3690 3006

🌐 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0870/SMS/2022

Araguari, 17 de maio de 2022.

Ao Exmo. Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
DD Prefeito Municipal
Araguari - MG

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Prefeito,

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-vos a(s) resposta(s) do(s) requerimento(s) advindo(s) da Câmara Municipal de Araguari.

DATA: 23/03/2022 - **REQUERIMENTO:** 1134/2022 - **OFÍCIO:** 1168/2022.

ASSUNTO: Solicita que informe o nome da empresa que aluga as tendas para a Saúde, o valor das tendas e por que as tendas estão nas Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSF, sendo que diminuíram as vacinações.

Vereador(es) autoria: **CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO.**

Diante do solicitado, esclareço que todas as tendas já foram retiradas das UBSs e UBSFs do Município.

A locação de tendas para atender a demanda da campanha de vacinação foi feita através das Atas de Registro de Preços nº 139/2021 e nº 140/2021, das quais as empresas contratadas são, respectivamente, W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e BENILVA NAVES RESENDE GALDINO ME. Seguem em anexo as cópias das referidas Atas de Registro de Preços, que contém os valores de locação das tendas.

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Doutor Afranio, 161 - Centro - Araguari - MG - 38.440-072
Telefone: (34) 3690-3005 - E-mail: secsaude@araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Doutor Afranio, 161 - Centro - Araguari - MG - 38.440-072

Telefone: (34) 3690-3005 - E-mail: secsaude@araguari.mg.gov.br

assinado digitalmente por SORAYA RIBEIRO DE MOURA, Data: 27/05/22 10:17

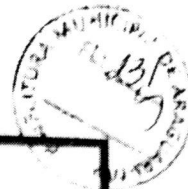
Id: 6596819e-af22-4bc5-9475-1dd8af26e2cd





Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - RP Nº 059/2021 PROCESSO Nº 112/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 112/2021

Pregão Eletrônico nº 072/2021

Pelo presente, a **Secretaria Municipal de Saúde, órgão do Município de Araguari/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º 129, bairro Goiás, CEP: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º 16.829.640/0001-49, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Soraya Ribeiro de Moura**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do documento de identidade Registro Geral (RG) nº MG-108.370-54, inscrita no CPF sob o nº 041.727.066-65, residente e domiciliada na Rua Angelita Alvares, nº 70, Bairro Conjunto Amparo, nesta cidade de Araguari-MG, CEP: 38.441-000 nos termos do Decreto Municipal 107/2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 para REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal nº 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.ºs 109/2020 e 105/2014, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Complementar Federal nº 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2017, Decreto Municipal nº 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº 34/2017, Decreto Municipal 140/2013 e o Decreto Municipal nº 017/2020, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS, FECHAMENTOS E PIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19**, especificado(s) no(s) item(ns) 05 do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 072/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. A contratação dos serviços objeto desta Ata será formalizada por meio de **Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente**, após a emissão da ordem de serviços emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro: Centro, CEP: 38.440-072 na cidade de Araguari/MG
Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacaosaude2@gmail.com
FONE: 0**34-3690-3214

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Código: 008038

Nome: 10.620.186/0001-35 - BENTILVA NAVES RESENDE GALDINO ME

Valor: 164.630,00

Item	Descrição	UN	Qtd	VALOR UNIT	Valor Final
1	LOCAÇÃO MENSAL DE BANHEIROS QUÍMICOS LOCAÇÃO INCLUINDO LIMPEZA E MANUTENÇÃO, SUÇÃO, DESINFECÇÃO, TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, BOM ESTADO DE USO, CONTENDO SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, DEPOSITO DE POLIETILENO, SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA, PORTA OBJETOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; ALTURA 2,30M; LARGURA 1,10M X 1,20M; PESO 75KG; CAPACIDADE 227 LITROS, COM TROCAS DIÁRIAS.	SV	60,00	R\$ 960,00	R\$ 57.600,00
2	LOCAÇÃO MENSAL DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10X10 LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10X10, TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL, PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,00 MTS DE ALTURA; LONA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE; RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUIVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA, SEM FECHAMENTO LATERAL.	SV	81,00	R\$ 781,00	R\$ 63.261,00
3	LOCAÇÃO MENSAL DE PIA PORTÁTIL "PIA VIVA" 2 TORNEIRAS PARA LAVAGEM DE MÃOS; BOMBA MANUAL DE PÉ; CAPACIDADE DE 130 LITROS DE ÁGUA LIMPA; ALTURA: 1,60 M; LARGURA: 0,70M; COMPRIMENTO: 0,55M.	SV	15,00	R\$ 395,00	R\$ 5.925,00
4	LOCAÇÃO MENSAL DE FECHAMENTO METÁLICO COM 2,20M DE ALTURA EM UNIDADE DE UM METRO.	SV	1.020,00	R\$ 9,70	R\$ 9.894,00
5	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS LOCAÇÃO INCLUINDO LIMPEZA E MANUTENÇÃO, SUÇÃO, DESINFECÇÃO, TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO. BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, BOM ESTADO DE USO, CONTENDO SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, DEPOSITO DE POLIETILENO, SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA, PORTA OBJETOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; ALTURA 2,30M; LARGURA 1,10M X 1,20M; PESO 75KG; CAPACIDADE 227 LITROS, COM TROCAS DIÁRIAS.	SV	50,00	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
6	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10X10 LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10X10, TENDA EM	SV	50,00	R\$ 299,00	R\$ 14.950,00

Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacaosaude2@gmail.com

FONE: 0**34-3690-3214



	FORMATO PIRAMIDAL, PE DIREITO DE NO MÍNIMO 3,00 MTS DE ALTURA, LONA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, RESISTÊNCIA A RASGOS, MAIOR FLEXIBILIDADE, ESTAVEIS EM RELAÇÃO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS, TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUIVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA, SEM FECHAMENTO LATERAL.				
7	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PLA PORTÁTIL "PLA VIVA" 2 TORNEIRAS PARA LAVAGEM DE MÃOS, BOMBA MANUAL DE PÉ, CAPACIDADE DE 130 LITROS DE ÁGUA LIMPA, ALTURA: 1,60 M, LARGURA: 0,70M, COMPRIMENTO: 0,55M	SV	30,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
8	LOCAÇÃO DIÁRIA DE FECHAMENTO METÁLICO COM 2,20M DE ALTURA EM UNIDADE DE UM METRO	SV	500,00	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00

2.2. Não caberá reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à respectiva contratação.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata de Sessão do Pregão, na qual consigna o último lance ofertado por cada licitante.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, gestora da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantajosidade e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Federal nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 105, de 2014.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,

Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacaosaude2@gmail.com

FONE: 0**34-3690-3214



observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da homologação do processo, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Ata será publicada no site oficial da Prefeitura de Araguari.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL gestora não fica obrigada a firmar as contratações.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.1.1. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.1.2. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

6.1.3. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.



6.1.4. CANCELADO o registro, a Secretaria poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

6.1.5. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao(s) item(ns) que restar frustrado.

6.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.2.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.3. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.3. O cancelamento previsto no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.4.1. por razão de interesse público; ou

6.4.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções previstas no item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA

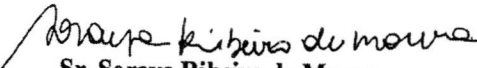


será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

8.4. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Araguari, 16 de agosto de 2021.


Sr. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de saúde
SMS / Araguari-MG


Sra. Benilva Naves Resende Galdino
BENILVA NAVES RESENDE GALDINO ME
CONTRATADA

10.620.186/0001-35
BENILVA NAVES RESENDE GALDINO ME
Rua Iturama, Nº 89
São Luiz CEP: 38446-104
Araguari - MG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - RP Nº 059/2021 PROCESSO Nº 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 112/2021

Pregão Eletrônico nº 072/2021

Pelo presente, a **Secretaria Municipal de Saúde, órgão do Município de Araguari/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º 129, bairro Goiás, CEP: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º 16.829.640/0001-49, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Soraya Ribeiro de Moura**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do documento de identidade Registro Geral (RG) n.º MG-108.370-54, inscrita no CPF sob o n.º 041.727.066-65, residente e domiciliada na Rua Angelita Alvares, n.º 70, Bairro Conjunto Amparo, nesta cidade de Araguari-MG, CEP: 38.441-000 nos termos do Decreto Municipal 107/2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 para REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.ºs 109/2020 e 105/2014, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2017, Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, Decreto Municipal 140/2013 e o Decreto Municipal nº 017/2020, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS, FECHAMENTOS E PIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19**, especificado(s) no(s) item(ns) 05 do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 072/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. A contratação dos serviços objeto desta Ata será formalizada por meio de **Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente**, após a emissão da ordem de serviços emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG
Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacaosaude2@gmail.com
FONE: 0**34-3690-3214



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Código : 108439

Nome: 08.111.000/0001-70 - W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Valor: 30.618,00

Item	Descrição	UN	Qtd	VALOR UNIT	Valor Final
9	Exclusivo ME - LOCAÇÃO MENSAL DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10X10. LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10X10, TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL, PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,00 MTS DE ALTURA; LONA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE; RESISTENCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTAVEIS EM RELAÇÃO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUIVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA, SEM FECHAMENTO LATERAL.	SV	27,00	R\$ 1.134,00	R\$ 30.618,00

- 2.2. Não caberá reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à respectiva contratação.

- 2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata de Sessão do Pregão, na qual consigna o último lance ofertado por cada licitante.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, gestora da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantajosidade e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Federal nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 105, de 2014.

- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacaosaude2@gmail.com

FONE: 0**34-3690-3214

A

Página 2 de 5



3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da homologação do processo, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Ata será publicada no site oficial da Prefeitura de Araguari.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL gestora não fica obrigada a firmar as contratações.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.1.1. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.



6.1.2. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

6.1.3. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.1.4. Cancelado o registro, a Secretaria poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

6.1.5. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao(s) item(ns) que restar frustrado.

6.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.2.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.3. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.3. O cancelamento previsto no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.4.1. por razão de interesse público; ou

6.4.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções previstas no item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

8.4. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Araguari, 16 de Agosto de 2009.
Sr. Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde
SMS / Araguari-MG

Soraya Ribeiro de Moura
Sr. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

W & M PROMOCOES E EVENTOS
Assinado de forma digital por W & M PROMOCOES E EVENTOS
LTDA:08111000000170
Dados: 2021.08.16 17:47:21 -03'00'

Sr. Clécio de Carvalho Vitalino
W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATADA